

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 011/2023 - LACEN/DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: Orientações sobre a vigilância dos casos de hepatite A

O vírus da hepatite A (*hepatitis A virus*, HAV) pertence à família *Picornaviridae* e seu genoma é composto por ácido ribonucleico (RNA), comumente transmitido por meio de contato orofecal e ingestão de água ou alimentos contaminados. A transmissão sexual tem sido relatada especialmente entre homens que fazem sexo com homens, o que coloca a necessidade de incluir e reforçar as medidas de prevenção entre a população adulta.

Em relação à doença, a hepatite A é autolimitada, não evolui para doença crônica e tem na vacina a sua principal forma de controle, fazendo parte do calendário vacinal infantil. Seu período de incubação varia de 15 a 45 dias (média de 30 dias) e é sintomática em 70% dos adultos, sendo geralmente assintomática nas crianças.

No ano de 2023, observou-se um aumento no número de casos notificados no município de Florianópolis, relacionados principalmente com a transmissão sexual. Desta forma, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) e o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/SC) reforçam as orientações sobre a doença, assim como as ações de vigilância, a investigação epidemiológica e a coleta de amostras para o diagnóstico.

Manifestações clínicas e complicações

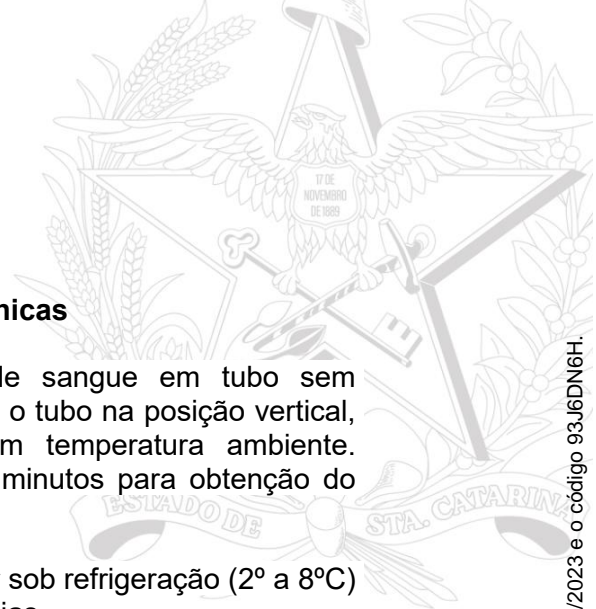
O quadro clínico caracteriza-se por início súbito de náusea, vômitos, anorexia, febre, mal-estar e dor abdominal, seguida por icterícia, colúria, acolia e prurido. Pessoas infectadas pelo HAV transmitem o vírus durante o período de incubação, que dura entre 15 a 45 dias, persistindo até uma semana depois do início da icterícia.

Diagnóstico

Para o diagnóstico da hepatite A aguda, utilizam-se testes de imunoensaio que detectam anticorpos anti-HAV IgM no soro. Eles são detectados a partir do segundo dia do início dos sintomas da doença e começam a declinar após a segunda semana, desaparecendo após três meses.

A pesquisa por anticorpos IgG anti-HAV permite demonstrar a prevalência de contato com o HAV em determinada população, além de estar presente no indivíduo vacinado contra hepatite A. Esse marcador está presente na fase de convalescença e persiste indefinidamente, proporcionando imunidade específica ao vírus.

O LACEN/SC e os Laboratórios Regionais (LAREG) de Chapecó e Joaçaba estão realizando o diagnóstico da hepatite A, atendendo a demanda dos municípios da região de abrangência. Os demais laboratórios da rede como Criciúma, Joinville e São Miguel do Oeste estão aptos para realizarem o teste.



Coleta, armazenamento e transporte das amostras clínicas

Amostra biológica (soro 1 a 3 ml): coletar 5 ml de sangue em tubo sem anticoagulante com gel separador (tampa amarela). Com o tubo na posição vertical, aguardar a retração do coágulo por 30 minutos em temperatura ambiente. Centrifugar a amostra entre 2.500 a 3.000 rpm por 10 minutos para obtenção do soro. Enviar a amostra no tubo primário, volume 1 a 3 ml.

Acondicionamento e conservação da amostra: armazenar sob refrigeração (2° a 8°C) por até 5 dias, após congelar a -20°C por no máximo 30 dias.

Transporte: em caixa térmica com gelo reciclável mantendo refrigerado em temperatura de 2° a 8°C.

Demais orientações consultar o Manual Interativo de Exames - Biologia Médica do LACEN/SC. As amostras devem ser cadastradas no sistema GAL, conforme abaixo:

- Agravado/doença: Hepatites virais
- Finalidade do Exame: Diagnóstico
- Amostra: Soro
- Data e hora da coleta;
- Pesquisa/exame: Hepatite A - Anti HAV – IgM

Tratamento

Em relação ao tratamento medicamentoso, não está disponível tratamento antiviral específico para a hepatite A, apenas medicamentos para alívio dos sintomas, os quais geralmente desaparecem dentro de dois meses.

Medidas de prevenção e controle

A prevenção da infecção pelo HAV depende da melhoria das condições sanitárias da população e da realização da vacinação (crianças de 15 meses, fazendo parte do calendário vacinal e pessoas expostas a maior risco da infecção, segundo os critérios do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais).

No entanto, em adultos, deve ser considerada também a transmissão sexual, indicando e incentivando práticas sexuais seguras.

Notificação e investigação de casos

A notificação dos casos de hepatites virais é obrigatória desde 2016. Portanto, todos os casos confirmados e surtos devem ser notificados e registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), utilizando a Ficha de Investigação das Hepatites Virais.

Coleta de dados clínicos e epidemiológicos:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Após a notificação de casos de hepatites virais, deve-se iniciar a investigação epidemiológica com o preenchimento da Ficha de Investigação das Hepatites Virais do Sinan. Todos os campos necessitam ser preenchidos, mesmo quando a informação for negativa. Outros itens podem ser incluídos no campo “observações”, conforme as necessidades e peculiaridades de cada situação;
- Na investigação de casos de transmissão pessoa a pessoa ou de transmissão fecal-oral, deve-se investigar se os pacientes se expuseram a possíveis fontes de contaminação, particularmente água de uso comum e refeições coletivas;
- É importante investigar a história de comunicantes e outros casos suspeitos e/ou confirmados de hepatite, levantando hipóteses sobre a forma de transmissão, com a finalidade de identificar indivíduos assintomáticos, prevenir a disseminação da doença e evitar possíveis surtos.

Florianópolis, 13 de setembro de 2023.

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC**

**Gerência de IST, HIV/AIDS e Doenças Infecciosas Crônicas
DIVE/SUV/SES/SC**

**Laboratório Central de Saúde Pública
LACEN/SUV/SES/SC**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **93J6DN6H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA (CPF: 954.XXX.767-XX) em 22/09/2023 às 13:42:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:25:39 e válido até 28/03/2119 - 12:25:39.

(Assinatura do sistema)



MARLEI PICKLER DEBIASI DOS ANJOS (CPF: 824.XXX.329-XX) em 22/09/2023 às 15:45:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 10:31:29 e válido até 01/04/2119 - 10:31:29.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 22/09/2023 às 18:43:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAyMDUxMDZfMjA3MTcwXzlwMjNfOTNkNkRONkg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00205106/2023** e o código **93J6DN6H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.